



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



PORTARIA 2810A-IMAM

Morada Nova - CE, 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17 e 18 da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, que estabelece a obrigatoriedade de identificação do responsável pelo controle interno nas prestações de contas anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno do Município, assegurando a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de novo cargo, mas o acréscimo de atribuição funcional a servidor já integrante do quadro da unidade, conforme orientação da controladoria geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 867.240.703-25, ocupante do cargo de **CHEFE DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL**, lotado no Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova, para exercer a função de responsável pelo Controle Interno da Unidade.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – Acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da unidade;

II – Verificar a observância às normas legais, regulamentares e às orientações da Controladoria Geral do Município;



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



III – Elaborar e encaminhar à Controladoria Geral os relatórios e informações exigidos pelo Tribunal de Contas de Estado do Ceará;

IV – Comunicar ao titular da unidade eventuais irregularidades detectadas, sugerindo medidas corretivas;

V – Desempenhar demais atribuições correlatas à função de controle interno.

Art. 3º A presente designação não gera direito à gratificação específica, por se tratar de atribuição adicional de natureza administrativa, sem aumento de despesa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025